

I - buscar soluções para a descentralização das atividades de emissão de CNPJ aos tribunais regionais eleitorais e levantar os requisitos técnicos na Receita Federal para implementação da nova competência;

II - apresentar minuta de resolução sobre a implementação da Lei nº 14.063, de 2020, no âmbito da Justiça Eleitoral.

Art. 3º O grupo de trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - Andreza Maris Gomes Silva Santos - SPR;

II - Thiago Bergmann de Queiroz - Asepa (Coordenador);

III - Juliana Magalhães de Miranda - Asepa;

IV - Marina Martins Santos - Assec;

V - Henry Cavalcante Lopes - SJD;

VI - José Wilton Alves Freire - SJD; e

VII - Wellington Galdino Evangelista - STI;

VIII - Orleanes Cavalcanti de Oliveira Viana Gomes - TRE/CE; e

IX - Paulo Sérgio Esteves - TRE/PR.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 20/05/2022, às 18:58, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2038872&crc=84B48A6F](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 2038872 e o código CRC 84B48A6F.

2020.00.000010292-4

PORTARIA TSE Nº 480 DE 19 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir o Chefe da Seção de Policiamento Interno, Nível FC-6, da Coordenadoria de Policiamento Orgânico, da Secretaria de Polícia Judicial, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Romualdo Rocha de Oliveira, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 1º substituto;

II - Paulo Marco Crestani Perez, Técnico Judiciário, Policial Judicial, como 2º substituto; e

III - José Elias de Oliveira, Analista Judiciário, Área Judiciária, como 3º substituto.

Art. 2º Ficam designados para substituir o Chefe da Seção de Policiamento Especializado, Nível FC-6, da Coordenadoria de Policiamento Orgânico, da Secretaria de Polícia Judicial, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Romualdo Rocha de Oliveira, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 1º substituto;

II - José Elias de Oliveira, Analista Judiciário, Área Judiciária, como 2º substituto; e

III - Paulo Marco Crestani Perez, Técnico Judiciário, Policial Judicial, como 3º substituto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 20/05/2022, às 19:07, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2039272&crc=B23F075F](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2039272&crc=B23F075F), informando, caso não preenchido, o código verificador 2039272 e o código CRC B23F075F.

COORDENADORIA DE ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 23.700

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.078 - (579-37.2003.6.00.0000) - CLASSE 26 -BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Luiz Edson Fachin

Interessado: Tribunal Superior Eleitoral

Altera a estrutura orgânica do Tribunal Superior Eleitoral e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições legais e regimentais e em observância ao inciso II do art. 23 do Código Eleitoral, *ad referendum*,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as seguintes alterações na estrutura orgânica do Tribunal Superior Eleitoral:

I - extinção de 1 (um) cargo em comissão nível CJ-1, Assessor I e criação de: 2 (dois) cargos em comissão de nível CJ-3 de Assessor III e 1(um) cargo em comissão de nível CJ-2 de Assessor II, nos termos do Quadro de Transformação 1, do Anexo I.

II - transformação sem acréscimo de despesa de 2(duas) funções comissionadas nível FC-4, de Assistente IV e 2(duas) funções comissionadas nível FC-1, de Assistente I em: 1(uma) função comissionada nível FC-6 de Chefe de Núcleo II e 2(duas) funções comissionadas, nível FC-3, de Assistente III, nos termos do Quadro de Transformação 2, do Anexo I.

Art. 2º A lotação e a distribuição dos cargos em comissão e das funções comissionadas no quadro de pessoal do Tribunal Superior Eleitoral passam a ser as constantes dos Anexos II e III desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de maio de 2022.

Ministro LUIZ EDSON FACHIN

RELATOR

[Resolução 23.700 ANEXOS.pdf](#)

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADMAR GONZAGA NETO (10937/DF) [195](#) [195](#) [195](#) [195](#) [195](#) [233](#) [233](#) [233](#) [233](#) [233](#)

ADRIANO TACCA (0060190/RS) [86](#) [86](#)

ALBERTO LUIS MENDONCA ROLLO (114295/SP) [205](#) [205](#)

ALESSANDRO BALBI ABREU (15740/SC) [195](#)

ALEXANDRE ANITELLI AMADEU (0202934/SP) [19](#)

ALEXANDRE BISSOLI (298685/SP) [247](#)

ALEXANDRE DORTA CANELLA (0016310/SC) [155](#) [155](#)

ALEXANDRE GALLIANO DAROS ZEIGELBOIM (66514/PR) [112](#) [112](#) [112](#)

ALEXANDRE MULLER BUARQUE VIVEIROS (24080/DF) [112](#) [112](#)

ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (15786/ES) [1](#) [1](#)

AMERICO BOTELHO LOBATO NETO (7803/MA) [47](#) [173](#)

ANA BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA ROCHA (93325/PR) [112](#) [112](#) [112](#) [112](#)